



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.617 / 2008

“Altera as Leis Municipais n. 2.512/2001 e n. 3.098/2005”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 1º., da Lei Municipal n. 3.098/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé, a Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação. (NR)

... omissis ...

Art. 2º – O Anexo I-A (Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Muriaé), da Lei Municipal nº 2.512, de 26 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo I-A (Prefeitura Municipal de Muriaé)				
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão				
Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Modalidade Recrutamento
01- Grupo de Direção Superior - DS				
Controlador Municipal	DS 01	01	CC – 3	Ampla
Procurador Geral do Município	DS 02	01	CC – 1	Ampla
Secretário Mun. de Agricul. e M. Ambiente	DS 03	01	CC – 1	Ampla
Secretário Municipal de Administração	DS 04	01	CC – 1	Ampla
Secretário Municipal de Atividades Urbanas	DS 05	01	CC – 1	Ampla
Secretário Municipal de Planej. e Habitação	DS 06	01	CC – 1	Ampla
Secretário Municipal de Desenv. Social	DS 07	01	CC – 1	Ampla
Secretário Municipal de Educação	DS 08	01	CC – 1	Ampla
Secretário Municipal de Fazenda	DS 09	01	CC – 1	Ampla
Secretário Municipal de Desenv.Econômico	DS 10	01	CC – 1	Ampla
Secretário Municipal de Saúde	DS 11	01	CC – 1	Ampla

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de agosto de 2008

José Braz
Prefeito Municipal de Muriaé